



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

392/15

INDICAÇÃO Nº

COM ANTEPROJETO DE LEI

PROLONGAMENTO DA RUA SÃO SALVADOR ATÉ A AV. JOÃO CERNACK.

A presente proposição visa oferecer aos proprietários, moradores, trabalhadores e usuários do leito carroçável e os que entram e sai da cidade de Birigüi sentido Araçatuba e vice Versa, e o escoamento e a volta para casa dos Bairros Eurico Caetano, Pedro Marim Berbel Parque das Arvores, condomínios ali existentes e Parque Industrial, possam ter uma mobilidade com maior qualidade de vida.

O Prefeito estará proporcionando aos moradores deste Bairros citados e todos os Bairros intermediários, uma melhor condição de vida, pois o fluxo de carro estará fluindo mais tranquilo, para todos que precisam utilizar este caminho tanto para ir para o trabalho como para retornar para seus lares, passar por este trecho com o trânsito congestionado é muito perigoso e desconfortável a todos e com esta simples obra, desapropriando as áreas que ainda dão condição para que isto aconteça, E QUE OBS-TRUEM ESTA LIGAÇÃO, o Prefeito Senhor Pedro Felício Barnabé, irá fazer um ótimo trabalho para nossa sociedade.

Temos a certeza que o Prefeito não nos faltará com este trabalho, sendo sabedor que esta resolvendo um problema antigo e crítico que vem assolando nossa cidade.

Assim, respeitadas as formalidades de estilo, por intermédio de Vossa Excelência, INDICAMOS ao Senhor Prefeito Municipal a iniciativa de projeto de lei do PROLONGAMENTO DA RUA SÃO SALVADOR ATÉ A AV. JOÃO CERNACK.

Igualmente, aproveitamos para enviar a Vossa Excelência anteprojeto de lei versando sobre o tema, com o objetivo de colaborar com a feitura de proposição que virá, temos certeza, ao encontro da solução de um problema que merece toda a atenção do Poder Executivo.

Câmara Municipal de Birigüi,
Em 4 de agosto de 2.015.

=  =
= **GILMAR TRECCO CAVACA,** =
VEREADOR.

CM BIRIGUI PROT:000002239/2015 05/08/2015 14:47



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

LEI Nº _____ DE _____ JUNHO DE 2015

PROLONGAMENTO DA RUA SÃO SALVADOR ATÉ A RUA DOS AV. JOÃO CERNACK.

Eu PEDRO FELICIO ESTRADA BERNABÉ, Prefeito Municipal de Birigüi, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Birigüi, decreta e eu promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aprovado o plano de prolongamento da RUA SÃO SALVADOR passando pela rua PALMARES até a AV. JOÃO CERNACK facilitando o tráfego DE ENTRADA E SAÍDA DE NOSSA, conforme o projeto em anexo que, rubricado pelo Presidente da Câmara e pelo Prefeito Municipal, passa a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Para execução do plano acima, fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a desapropriar as áreas que se fizerem necessária, ou efetuar composições amigáveis ou permuta de área com os respectivos proprietários.

Art. 3º - As Despesas advindas da execução desta Lei correrão à conta de dotação própria consignada no orçamento municipal vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Birigüi, aos 4 de agosto de dois mil e quinze.

PEDRO FELICIO ESTRADA BERNABÉ
Prefeito Municipal de Birigüi

RUBENS
Secretário de Obras e Serviços Público

ADV. GLAUCO PERUZO
Secretário de Negócios Jurídicos